



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N N° 3.229, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

'DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO GASTRONOMICO PARA O 4º FESTIVAL DE INVERNO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições dos artigos 306 e 387 da Lei n° 279 de 15 de março de 2000 e art. 1º da Lei 214 de 31 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para solicitação de concessão de espaço gastronômico para o 4º Festival de Inverno de Marataízes até o dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - As regras para concessão de espaço gastronômico para 4º festival Inverno de Marataízes, disposta no Decreto N° 3.223 de 4 de agosto de 2023, ficam inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 10 de agosto de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal